



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

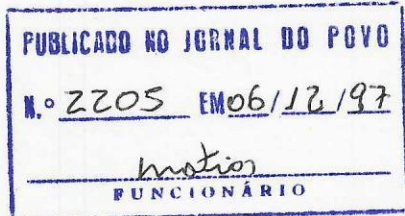
PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 Sarandi Paraná



DECRETO Nº 149/97



SUMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, Imóveis Urbanos situados neste Município, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941

D E C R E T A:


Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, as áreas de terras abaixo discriminadas, situadas neste Município:

- a- área de terras com 1.532,16 m²., destacada do Lote nº 108, da Gleba Patrimonio Sarandi.
- b- área de terras com 448,80 m²., destacada da Faixa de Reserva do Jardim Independência 3ª Parte.

Parágrafo único - As áreas de terras descritas no "caput" deste artigo, destinar-se-ão à passagem de Galeria de Aguas Pluviais (Servidão).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de dezembro de 1997.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal